

DECRETO Nº 2.569/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1177c/1168 Art 24 II de 11 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 43.286,83 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0703	339039000000	2044	43.286,83

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior o valor de R\$ 43.286,83 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), referente aos recursos ao programas de Cultura através da Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
26 de OUTUBRO de 2023.

ANILDO COSTELLA.
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento